



## Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

### L E I N º 7 2

Art. 1º) - Fica a Prefeitura autorizada a conceder um auxílio de Cr\$10 000,00 - dez mil cruzeiros - ao Asilo de Mendicidade local, para a reforma da sua Sede.

Art. 2º) - Para a execução desta Lei fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$10 000,00 - dez mil cruzeiros - que será coberto com recursos do saldo de 1 950.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 17 de Abril de 1 951

*Américo Alves Pereira Filho*

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL